

DELIBERAÇÃO CBH-BT 121/2012 de 23/11/2012.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudo de alteração do Estatuto do CBH-BT, denominado GT-Estatuto.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê – CBH-BT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Estatuto vigente do CBH-BT foi aprovado em 22/10/1998 e encontra-se desatualizado frente às necessidades atuais;

Considerando que na versão atual existem matérias que são próprias de Regimento Interno do CBH-BT e não especialmente de Estatuto;

Considerando que para tanto deve ser apresentada uma minuta de Estatuto para ser analisada pelo Plenário do Comitê,

DELIBERA

ARTIGO 1º

Fica constituído o Grupo de Trabalho para propor as alterações do Estatuto do CBH-BT, composto por:

- 3 (três) membros do Segmento do Estado;
- 3 (três) membros do Segmento dos Municípios;
- 3 (três) membros do Segmento da Sociedade Civil.

ARTIGO 2º

A constituição do GT-Estatuto será definida na data da eleição dos membros das Câmaras Técnicas para o período 2013-2015 e terá duração até a data da votação da minuta em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único

O GT-Estatuto, será coordenado pelo Secretário Executivo e realizará suas reuniões conforme agenda aprovada pelo Grupo.

ARTIGO 3º

Além dos membros indicados, a Diretoria do CBH-BT e os Coordenadores das Câmaras Técnicas, serão ouvidos para sugestões à minuta.

ARTIGO 4º

Para a confecção da minuta, o GT-Estatuto consultará os Estatutos de todos os Comitês do Estado de São Paulo, bem como se apoiará na legislação do Sistema de Recursos Hídricos.

ARTIGO 5º

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Celso Torquato Junqueira Franco

Presidente

Eng. Luiz Otávio Manfré

Secretário Executivo